

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981986774

E-mail: diariosmt@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA DAS FLORES PRAÇA DA MATRIZ, Nº 42 CENTRO

RESPONSÁVEL

Prefeitura de São Mateus do Maranhão



Assinado eletronicamente por:

Edimilson Viana da Silva

CPF: ***.315.753-**

em 28/10/2022 21:09:44

IP com nº: 192.168.0.104

www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1506

ISSN2764720X

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - PORTARIA - DE CONCESSÃO: 17/2022

PORTARIA Nº 17/2022 IPM CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Nomeação nº 014/2021 GP e pela Lei Municipal nº 207/2015 – Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, no art. 101, VI, **RESOLVE: 1 - CONCEDER** o benefício da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com PROVENTOS INTEGRAIS mensais e com paridade, além da incorporação do quinquênio de 20% sobre o salário base, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS COSTA RIBEIRO**, brasileira, Agente de Saúde (matrícula nº 68 -1), nascida em 23/10/1961, portadora do RG nº 046942702012 -4 e inscrita sob o CPF nº 499035863 -53, título eleitoral nº 015668161198, Pis/Pasep 1.703.716.514 -8, residente e domiciliada na Rua Pindaré, nº 16 -A, centro, São Mateus do Maranhão/MA; nos termos do art. 6º, caput, incisos I, II, III, IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Emenda Constitucional nº 103/2019, que alterou o artigo 40, caput da Constituição Federal; considerando o art. 37, II da CF; além dos art. 7º, I, II, III; art. 138, caput, incisos I, II, III, IV, §1º ao 4º; art. 142 caput e §1º; art. 144 da Lei Municipal nº 207/2015 (Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 31/2020. O benefício deverá ser depositado na conta bancária informada no processo (Banco do Brasil, Agência nº 2651-4, Conta Corrente nº 11997 -0), cujo titular é a servidora requerente, consoante seguem as parcelas dos proventos discriminadas separadamente: **I- VENCIMENTO BASE: R\$ 1.212,00** (um mil, duzentos e doze reais) **II- 20 % ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO: R\$ 242,40** (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos); **2 –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - PORTARIA - DE CONCESSÃO: 16/2022

PORTARIA Nº 16/2022 IPM CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Nomeação nº 014/2021 GP e pela Lei Municipal nº 207/2015 – Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, no art. 101, VI, **RESOLVE: 1 - CONCEDER** o benefício da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com PROVENTOS INTEGRAIS mensais e com paridade, além da incorporação do quinquênio de 20%, incentivo de 20% e adicional de titulação de 15%, todos sobre o salário base à servidora **MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO SILVA**, brasileira, professora, nascida em 17/06/1961 portadora do RG nº 045554062012 e inscrita sob o CPF nº 178087663 -72, Pis/Pasep 1.800.539.271 -6, residente e domiciliada na Rua Olímpio Machado, nº 41, Piqui, CEP 65.470 -000, São Mateus do Maranhão/MA; nos termos do art. 6º, caput, incisos I, II, III, IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Emenda Constitucional nº 103/2019, que alterou o artigo 40, caput e §5º, da Constituição Federal; considerando o art. 7º, I, II, III; art. 138, caput, incisos I, II, III, IV, §1º ao 4º; art. 142 caput e §1º; art. 144 da Lei Municipal nº 207/2015 (Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA); além dos arts. 15, 23, art. 33, III e 34 da Lei Municipal 223/2015 (Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal) e Lei nº 11.301/06, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 34/2020. O benefício deverá ser depositado na conta bancária informada no processo (Banco do Brasil, Agência nº 2651 -4, Conta Corrente nº 11552 -5), cujo titular é a servidora requerente, consoante seguem as parcelas dos proventos discriminadas separadamente: **I- VENCIMENTO BASE: R\$ 2.403,52** (dois mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos); **II- 20 % ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO: R\$ 480,70** (quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos); **III-20 % GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DA DOCÊNCIA – INCENTIVO: R\$ 480,70** (quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos); **15% ADICIONAL DE TITULAÇÃO: R\$ 360,53** (trezentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos). **2 –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA -SE. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, 14 DE OUTUBRO DE 2022. **JUVENIL GONÇALVES DA COSTA** Presidente do IPM

